

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



## **LEI N° 1.894 - DE 08 DE ABRIL DE 2.003**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA GUARIBA DE "RUA RAMIRO SUAREZ RODRIGUEZ"**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Abril de 2.003, **APROVOU**, e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** – Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º)** - Fica a via pública Rua 02 localizada no Loteamento Nova Guariba, denominada de "**Rua Ramiro Suarez Rodriguez**".

**Artigo 2º)** - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e fixação da placa denominativa na respectiva via pública.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba, 08 de Abril de 2003.**

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 08 de Abril de 2.003.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino